



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0154/2019 - CR.

Dispõe sobre formulário da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, conforme processo n.º 201800029005128.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência dos municípios que lhes sejam delegadas através de lei ou convênio, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011, e do art. 4º, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, combinado com o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, e com o § 3º, do art. 1º, do Regulamento da AGR;

Considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, e o § 3º do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, e o inciso XIII, do § 4º, e o § 6º do art. 1º, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 17, e o inciso II e parágrafo único do art. 19 todos da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, o inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento, que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o § 1º, do art. 4º, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;



Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 27 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o formulário FATURA da empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. A empresa de Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO deverá implantar o novo modelo de fatura no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca

Conselheiro Presidente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0154/2019 - CR



Central de Relacionamento da Saneago (atendimento 24h)
0800 645 0115

Agência Virtual
www.saneago.com.br

Unidades de atendimento local e Next Stop
Consulte a agenda de atendimento em nosso site

Ouvidoria Saneago (segunda a sexta das 8h às 18h)
0800 645 0117

saneago.com.br/pt-br

facebook.com/saneago-br

@saneago

saneago

Aplicativo Saneago

Quer fazer um relato ou contato com a Ouvidoria da Saneago, veja em nosso endereço de atendimento.
A Ouvidoria não substitui os procedimentos administrativos internos.

Ouvidoria AGR

Não estamos respondendo a solicitações por e-mail, somente em nosso endereço AGR Agência Goiana de Regulação

Call Center: 0800 704 3200

Formulário eletrônico: www.saneago.com.br/ouvidoria

WhatsApp: (62) 98400 7353

E-mail: ouvidoria@saneago.gov.br

Sup. Inst. de Regulação

Atendimento presencial: Rua B. Góes, 1380, nº 182, St. Central, Goiânia/GO - 74085-033

Significado dos Parâmetros de Qualidade da Água

- O pH está relacionado à quantidade de íons que existem na água após a distribuição, gerando a acidez ou alcalinidade da água distribuída.
- Flúor é um produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
- Turbidez está relacionada ao conteúdo sólido em suspensão na água. Está relacionado a concreções nos sistemas de água.
- Cor aparente são partículas dissolvidas na água. Está relacionado a concreções nos sistemas de água.
- pH indica a acidez ou alcalinidade da água.
- Cloro residual indica a presença de cloro residual na água quando aplicada especificamente para a desinfecção.
- Temperatura está relacionada à possibilidade de presença na água de organismos nocivos à saúde.



Acesse o Relatório Anual de Qualidade da Água
www.saneago.com.br

Atenção!



Ingerir água com excesso de nitrogênio na água e especialmente com excesso de nitrito, pode causar danos à saúde. A ingestão de água com excesso de nitrito pode causar danos à saúde. A ingestão de água com excesso de nitrito pode causar danos à saúde.

Informações importantes

- A suspensão do fornecimento de água ocorrerá após a falta de verificação de níveis de energia. Quando interrompido, a religião ocorrerá somente com a presença total da rede elétrica (incluindo o usuário).
- Água a faltar nos seguintes estabelecimentos: escolas, hospitais e estabelecimentos comerciais, serão atendidas em via normal (sem interrupção).
- Equipamentos elétricos e hidráulicos devem ser mantidos em boas condições.
- Para evitar danos aos equipamentos elétricos e hidráulicos, consulte o Saneago (24h) sobre o uso e manutenção.
- Não use água quente, água de beber em recipientes plásticos e não use água quente para beber.
- Para mais informações consulte o site www.saneago.com.br ou ligue para 0800 645 0115. O Saneago é uma empresa de utilidade pública sob a supervisão do Conselho de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Goiás (CRESUP).

Aplicativo Saneago

2ª via da fatura e atendimento online e muito mais



Fornecimento de água, esgoto e serviços



SA